

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação Nº SN/1983 de 30 de Julho

de 30 de Julho de 1983

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/83/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 18 de Maio de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na p. 1837 do *Diário da República* a primeira linha é suprimida;

No capítulo I, artigo 3.º, n.º 3, onde se lê «na legislação regional para o pessoal dos gabinetes» deve ler-se «na legislação regional para o pessoal dos gabinetes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Julho de 1983. - O Secretário-Geral,
França Martins.